



Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 10/10/2008 às 18:25

Rilvana / Mat. 37749

CONGRESSO NACIONAL

MPV-422

00005

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
31/03/2008proposição
Medida Provisória nº 422, de 25 de março de 2008autor
Deputado Antonio Carlos Mendes Thamenº do prontuário
3321 ☐ Supressiva 2 ☐ substitutiva 3 ☐ modificativa 4 ☒ aditiva 5 ☐ Substitutivo global

Página

Art.

Parágrafo

Inciso

Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se onde couber, à presente Medida Provisória, o seguinte artigo:

"Art. – Acrescente-se o art. 2º-A, à Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com a seguinte redação:

Art. 2º-A. A licitação na modalidade de pregão não se aplica às contratações de serviços de arquitetura e engenharia."

JUSTIFICAÇÃO

A vedação da contratação de serviço de arquitetura e engenharia na modalidade de pregão eletrônico tem como principal objetivo impedir que pessoas ou empresas não qualificadas possam participar de licitações realizadas pela Administração Pública.

As atividades regulamentadas pela Lei n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e somente aquelas empresas ou profissionais que tem atribuições específicas podem ser contratadas, pois em qualquer licitação pública é exigida a apresentação de Acervo Técnico comprovando experiência anterior e nomeação de um responsável técnico com registro emitido pelo CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Trata-se também de trabalhos técnicos para entrega futura, com prazos definidos e que só se iniciam depois da contratação. Diversos fatores subjetivos devem ser levados em consideração, tais como: inteligência, formação técnica e experiência.

Ao contrário de bens disponíveis no mercado que podem ser produzidos em larga escala, passam por um longo processo de elaboração e execução e que, por isso, não podem ser confundidos por "serviços comuns", haja vista a alta especialização exigida. Mesmo que haja repetições nos projetos ou construções, cada contrato é um serviço único que tem características próprias de localização, topografia, natureza do solo, recursos de infra-estrutura existentes, interação com o meio ambiente.

PARLAMENTAR

